



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

cria cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita do Município de Itapuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei para análise e deliberação:

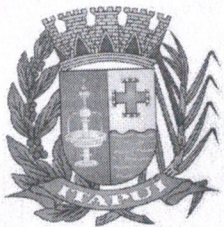
Art. 1º Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo, à integrarem o quadro do magistério público municipal, como equipe de suporte pedagógico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, serem preenchidos por concurso público, sob o regime estatutário, com atribuições, requisitos de preenchimento, número de vagas e valores de vencimentos, dispostos no I desta Lei.

- I - Supervisor de Ensino;
- II - Coordenador Geral de Ensino;
- III - Diretor de Escola;
- IV - Vice Diretor de Escola
- V - Coordenador Pedagógico;

Art. 2º Os cargos efetivos criados por essa Lei, serão regidos pelas Leis Complementares nº 241/2019 e 289/2022, e suas alterações posteriores.

Art. 3º As referências criadas no anexo I desta Lei, serão inseridas na tabela de vencimentos dos servidores do magistério público municipal de Itapuí.

Art. 4º Para fins de execução desta Lei, fica estabelecida cláusula transitória de que as funções comissionadas previstas no art. 6º, § 2º, 3º e 4º e nos anexos II, III, IV e V da Lei Complementar nº 289/2022 ficarão extintas em dois anos após a vigência da presente Lei, vedada a concomitância de investidura dos cargos previstos nesta Lei, com as funções que serão extintas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão arcadas com verbas próprias do orçamento vigente à época de sua aplicação, ficando autorizadas as alterações necessárias nas peças orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI
PREFEITA

